



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.411
DE 01 DE AGOSTO DE 2008

“DETERMINA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE GESTÃO, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM EXECUTADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando

a) Os termos do inciso II, parágrafo 4º., artigo 6º., da Lei Municipal nº 1.398, de 12 de maio de 2.008;

b) Que o procedimento administrativo, de dispensa de licitação, para a contratação de prestadora de serviços junto ao Hospital Municipal, conforme Processo Administrativo nº 9.195/2.008, foi fundamentado com base no artigo 24, inciso XXIV, da Lei de Licitações e Contratos, e Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1.998;

c) Que o Contrato de Gestão firmado com a Organização Social FUNDAÇÃO DO ABC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE foi motivado em função do resultado consoante termos do Edital de Seleção Pública nº. 001/2.008;

d) Que a atividade administrativa implica em submissão ao princípio da continuidade da prestação de serviço público, notadamente os de caráter essencial, como o atendimento hospitalar,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Contrato de Gestão firmado entre a Municipalidade e a Organização Social FUNDAÇÃO DO ABC – Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº. 57.571.275/0001-00, e Registro Público sob o nº. 825, livro A-2 – pessoa jurídica – de folhas 192, registrado em 06 de outubro de 1.967 na Comarca de Santo André - SP, para a prestação de serviços a serem executados no Hospital Municipal Irmã Dulce, mediante as condições e metas constantes do Contrato de Gestão integrante do presente Decreto.





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Os repasses decorrentes para a execução do presente Contrato de Gestão, serão realizados conforme o Plano Operativo Anual e dotações orçamentárias especificadas, dentro do Orçamento Municipal.

Art. 3º. O Próprio Municipal localizado na Rua Dair Borges, 550, esquina com a Avenida São Paulo, Bairro Boqueirão, nos termos do art. 69, XIX, da Lei nº 681, de 06 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, passa a ser denominado oficialmente de “HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE”.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância de Praia Grande, aos 01 de agosto de 2008, ano quadragésimo segundo da Emancipação.

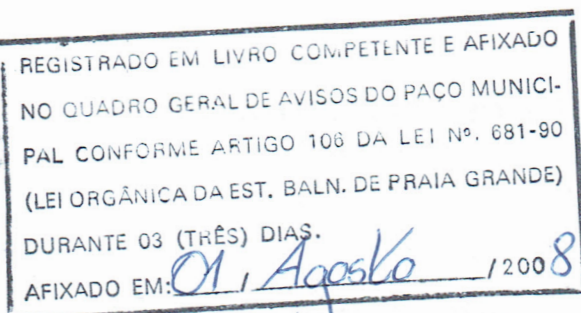
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 01 dias do mês de agosto de 2008.

Ramiro Simões Vieira Malho
Secretário de Administração

Proc. Adm. nº . 6.458/2004



Luis Rogério Peres
RF 27.938

